

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ Nº 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA 95ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: 26 de abril de 2021, às 16h, excepcionalmente nos termos da Medida Provisória 931 de 30/03/2020, utilizando recursos de informática por videoconferência, conforme edital de convocação emitido em 06 de abril de 2020 e inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob nº 05310021000258/2020-94.

2. PRESENÇA: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: representado pela Sra. **Ana Carolina Monte Procópio de Araújo**, Procurador do Estado do Rio Grande do Norte; PETROBRAS GÁS S.A - GASPETRO: representado pelo Sr. **Bruno Sérgio Almada Soares**.

3. PUBLICAÇÃO: Considerando que estão presentes todos os Acionistas da POTIGÁS, fica sanada a falta de publicação dos anúncios de convocação da presente Assembleia Geral, conforme permite o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei Federal 6.404/76.

4. MESA: Presidente: Sra. **Ana Carolina Monte Procópio de Araújo**
Secretário: Sr. **Bruno Sérgio Almada Soares**

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Deliberar sobre a remuneração dos Administradores da Companhia e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da POTIGÁS, com base no art. 6º, Parágrafo 3º, alínea "i", do Estatuto Social da POTIGÁS;

5.2. Deliberar, nos termos do art. 6º, Parágrafo 3º, alínea "m", do Estatuto Social da POTIGÁS; sobre o pedido de autorização para a Diretoria Executiva da Companhia assinar o Protocolo de Responsabilidade (PR) e Procedimento Mútuo de Operações (PMO) entre a Companhia Potiguar de Gás- POTIGÁS, a Transportadora Associada de Gás – TAG e a Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO;

5.3. Deliberar, nos termos do art. 6º, Parágrafo 3º, alínea "m", do Estatuto Social da POTIGÁS, sobre a autorização para assinatura do Termo de Doação no. 5-009-21, resultante do processo de desfazimento de bens inservíveis.

6. DELIBERAÇÕES: A matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os acionistas presentes, por unanimidade, tomado as seguintes decisões:

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ Nº 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA 95ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021

6.1. Aprovar, com base no Art. 6º Parágrafo 3º, alínea “i” do Estatuto Social a manutenção da remuneração mensal dos Administradores:

(a) Manutenção da remuneração mensal de cada Diretor da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS) no valor de R\$ 18.359,20 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), sobre a qual não haverá incidência dos encargos sociais (FGTS) e sim o pagamento e desconto obrigatório dos encargos previdenciários (INSS), acrescida de licença anual remunerada, acrescida de 3/3 (três terços), a ser paga dois dias úteis anteriores ao início do gozo, à razão 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, gratificação natalina a ser paga no mês de dezembro de cada ano, à razão de 1/12 para cada mês trabalhado no exercício, parcelas estas que não sofrerão incidência de encargos sociais (FGTS) e sim dos encargos previdenciários (INSS), na forma da Lei; benefícios sociais (assistência médica, vale alimentação, cesta natalina e assistência odontológica) e pagamento de Bônus a título de Participação nos Lucros da Companhia.

Permanecerá sendo reembolsado à Petrobras Gás S.A – GASPETRO os valores correspondentes à remuneração, encargos, benefícios sociais e Bônus a título de Participação nos Lucros da Companhia referente ao Diretor Técnico e Comercial.

Permanecerá sendo reembolsado à Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda os valores correspondentes à remuneração, encargos, benefícios sociais e Bônus a título de Participação nos Lucros da Companhia referente ao Diretor Administrativo e Financeiro.

(b) Manutenção da remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho de Administração da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), no valor de R\$ 3.082,32 (três mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), acrescida de gratificação natalina anual, em valor equivalente a remuneração mensal, a ser paga em parcela única juntamente com a remuneração de novembro do respectivo exercício, à razão de 1/12 para cada mês em exercício efetivo da função, procedendo-se os respectivos descontos referentes ao INSS e ao IRRF, quando devidos, conforme legislação vigente.

(c) Fixar a remuneração mensal de cada membro do Comitê de Auditoria Estatutária, no valor de R\$ 2.087,12 (dois mil e oitenta e sete reais e doze centavos), procedendo-se os respectivos descontos referentes ao INSS e ao IRRF, quando devidos, conforme legislação vigente e com efeitos retroativos à nomeação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutária.

6.2. Aprovar, com base no art. 6º, Parágrafo 3º, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, e nas manifestações do Comitê de Auditoria Estatutário da POTIGÁS

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
CNPJ Nº 70.157.896/0001-00
NIRE 2430000369-2

ATA DA 95ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021

exarado em ata da sua 9ª Reunião Ordinária, e do Conselho de Administração, constante na ata da 185ª Reunião, a autorização para a DIREX assinar com a Transportadora de Gás Associado – TAG e a Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO, o Protocolo de Responsabilidade (PR) e Procedimento Mútuo de Operações (PMO) cujo objeto é definir as responsabilidades de operação, manutenção e preservação da integridade das instalações;

6.3. Aprovar, com base na alínea “m” do parágrafo 3º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, e nas manifestações do Comitê de Auditoria Estatutário da POTIGÁS exarado em ata da sua 2ª Reunião Extraordinária Ordinária, e do Conselho de Administração, exarado em ata da sua 187ª Reunião, a autorização para a DIREX assinar com a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, o Termo de Doação nº 5-009-21, cujo objeto é a doação de bens que são resultantes do processo de desfazimento de bens inservíveis da POTIGÁS.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se esta ata, de forma sumária, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, que vai assinada pelos presentes.

Natal/RN, 26 de abril de 2021.

ANA CAROLINA MONTE
PROCOPIO DE ARAUJO

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA MONTE PROCOPIO DE
ARAUJO
Dados: 2021.05.12 10:35:06 -03'00'

Ana Carolina Monte Procópio de Araújo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Presidente da Assembleia

BRUNO SERGIO
ALMADA SOARES

Assinado de forma digital por
BRUNO SERGIO ALMADA SOARES
Dados: 2021.05.12 12:21:26 -03'00'

Bruno Sérgio Almada Soares
PETROBRAS GÁS S.A. – GASPETRO
Secretário da Assembleia